



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

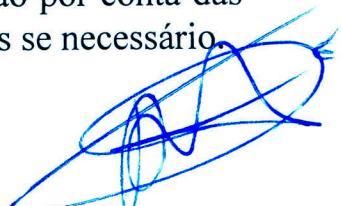
LEI Nº 1.982

DE 13 DE MAIO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE IMÓVEL AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Legislativa ordinária realizada em 11 de maio de 2009, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de terreno ao Instituto nacional de Seguridade Social – INSS, a fim de viabilizar a instalação de um posto de atendimento da referida autarquia, consistente numa área desdoblada do lote 0465(quatrocentos e sessenta e cinco) da quadra 3.211(três mil, duzentos e onze) do setor 02 (dois), inserido no imóvel matriculado sob o nº 156.349 no Cartório de Registro de Imóveis de Iguape, situado na zona urbana, neste município e comarca de Iguape, e que assim se descreve: LOTE 465 “B”: mede 23,30 metros de frente para a Avenida Janio Quadros; do lado direito de quem da referida via olha para imóvel, mede por linhas quebradas 44,00 metros, confronta-se com o lote 509; e aos fundos medindo 28,75 metros confronta-se com o Lote 465 A, encerrando área total de 1.077,81 metros quadrados.
- Art.2º** Fica determinada a desafetação do imóvel descrito, que passa a integrar a categoria de bem dominical.
- Art.3º** O Instituto Nacional de Seguridade Social deverá implementar a instalação do Posto de atendimento no prazo de 4(quatro) anos, contados da lavratura da escritura de doação, sob pena de retrocessão.
- Art.4º** Passam a fazer parte integrante, desta lei o memorial descritivo e croquis em anexo.
- Art.5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.





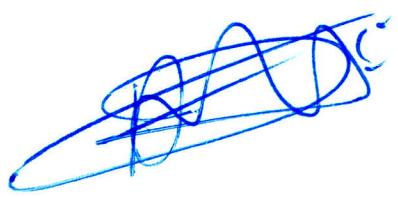
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 13 DE MAIO DE 2009

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO Á LEI Nº 1.982/09 MEMORIAL DESCRIPTIVO

ASSUNTO: Desdobro de Lotes Urbanos

LOCAL: Avenida Janio Quadros, sino. lote 465 . quadra 3211 Cadastro Municipal nº 02.3211.0465

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Iguape

SITUAÇÃO EXISTENTE

LOTE 465: mede 23,30 metros de frente para a Avenida Janio Quadros; do lado direito de quem da referida via olha para o imóvel, mede por linhas quebradas 99,60 metros, confronta-se com a Travessa Prudente de Moraes I e com o lote 369; do lado esquerdo no mesmo sentido mede por linhas quebradas 103,75 metros, confronta-se com o lote 509, 579 e 607; e aos fundos medindo 33,52 metros confronta-se com Terras Devolutas Remanescentes do Primeiro Perímetro de Iguape, encerrando área total de 2.887,15 metros quadrados.

DESCOBRO - SITUAÇÃO FINAL

LOTE 465 "A": mede 30,60 metros de frente para a Travessa Prudente de Moraes I e 25,00 confrontando com o lote 369; do lado direito de quem da referida via olha para o imóvel, mede 33,52 metros, confronta-se com as Terras Devolutas Remanescentes do Primeiro Perímetro de Iguape; do lado esquerdo no mesmo sentido mede 28,75 metros, confronta-se com o lote 465 B; e aos fundos medindo 59,75 metros confronta-se com os lotes 607 e 579, encerrando área total de 1.809,34 metros quadrados.

LOTE 465 "B": mede 23,30 metros de frente para a Avenida Janio Quadros; do lado direito de quem da referida via olha para o imóvel, mede por linhas quebradas 44,00 metros, confronta-se com a Travessa Prudente de Moraes I; do lado esquerdo no mesmo sentido mede por linhas quebradas 44,00 metros, confronta-se com o lote 509; e aos fundos medindo 28,75 metros confronta-se com o Lote 465 A, encerrando área total de 1.077,81 metros quadrados.

Iguape/SP, 15 de Abril de 2009.

Proprietário

Prefeitura Municipal de Iguape

Responsável Técnico

Arq. Adriana H. F. Carbonara de Moraes CREA/SP 5060657755

